

Para: População

Assunto: Estabelecimentos e serviços de saúde – Uso de Máscara

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

No seguimento das diversas solicitações que têm sido rececionadas na Direção Regional da Saúde relativamente ao uso de máscara em estabelecimentos e serviços de saúde, e na sequência do [Esclarecimento do Governo dos Açores](#) publicado a 22 de abril de 2022 e publicação da [Circular Informativa nº 7](#), de 22 de abril de 2022 – “*Esclarecimento da Utilização de Máscaras – COVID-19*”, consideram-se estabelecimentos e serviços de saúde:

- Casas de Saúde;
- Centros de Saúde;
- Estabelecimentos de Venda de Medicamentos não Sujeitos a Receita Médica;
- Estruturas Residenciais para Idosos;
- Farmácias;
- Hospitais;
- Laboratórios;
- Outras respostas sociais dedicadas a pessoas institucionalizadas, dependentes de terceiros nas atividades da vida diária.
- Unidades de Cuidados Continuados Integrados;
- Unidades de saúde privadas;

O Diretor Regional

